**Termo de adesão e cooperação para o projeto de clubes de leitura**

**do Grupo Companhia das Letras**

1. A Unidade Prisional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato legalmente representada por seu diretor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_/\_\_\_\_, com inscrição no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, confirma a adesão ao projeto de clubes de leitura do Grupo Companhia das Letras. Para tanto, declara o compromisso em fazer valer as atribuições descritas abaixo:
2. Incentivar a participação das pessoas privadas de liberdade e divulgar na Unidade Prisional o local, data e horário dos clubes de leitura.
3. Selecionar um local na Unidade Prisional destinado aos clubes de leitura, reservando e adequando o espaço para receber os participantes.
4. Selecionar 20 participantes para os clubes de leitura.
5. Substituir prontamente o participante em caso de desistência, transferência ou qualquer outro fator que impeça sua continuação nos clubes de leitura.
6. Eleger um mediador de leitura para participar dos encontros e das reuniões de gestão do projeto junto à coordenação da Companhia das Letras.
7. Viabilizar o acesso interno dos participantes dos clubes de leitura, bem como do mediador e coordenador do projeto da Unidade Prisional.
8. Viabilizar os clubes de leitura para que aconteçam uma vez por mês, no melhor dia e horário para a Unidade Prisional.
9. Instituir controle de frequência para análise durante o projeto e, posteriormente, para o relatório final.
10. Responsabilizar-se pelo empréstimo de um livro por participante aos moldes de uma biblioteca circulante. Dessa forma, a cada encontro o participante deverá devolver a obra e receberá o livro a ser debatido no mês posterior.
11. Em caso de clubes de leitura com remição de pena, supervisionar a redação das resenhas dos livros e encaminhar a documentação necessária para a Vara de Execução Penal em um prazo de 30 dias.
12. Supervisionar a redação do relatório final para ser submetido à coordenação do Grupo Companhia das Letras sobre os clubes de leitura. Para as unidades que implementarem a remição de pena, o relatório também deve conter o número total de resenhas, de envios para a Vara de Execução Penal e de remições concedidas.
13. Ao término do ciclo de seis meses, dar continuidade aos clubes de leitura com novos participantes.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do diretor da unidade prisional

Local\_\_\_\_\_\_\_\_, data\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_